



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 569/2019, 04 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO PARA ABRIR CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAROQUINHA, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, no corrente exercício, a abertura de crédito especial adicional, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a finalidade específica de criar junto Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. A abertura do crédito especial a que se refere este artigo, correrá por conta da anulação da dotação da Secretaria de Saúde.

§2º. A despesa decorrente deste crédito especial obedecerá a seguinte classificação:

0901 – Secretaria Municipal de Saúde

0901.1030100381.021 – Construção e implantação da Academia da Saúde Pública de Bitupitá.

<i>4.4.90.51.00</i>	<i>Obras e Instalações</i>	<i>130.000,00</i>
<i>4.4.90.52.00</i>	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	<i>50.000,00</i>

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 04 de setembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.


ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal